



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

PROJETO DE LEI Nº 18 /2019

Institui o Dia Municipal do Doador de Sangue, no mês de realização da campanha "Novembro Azul".

LUIS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Durante a realização da campanha alusiva ao Novembro Azul, será incluído na programação do evento um dia destinado à coleta de sangue, que desde então passa a ser denominado "Dia do Doador de Sangue".

Art. 2º - Durante a realização do dia do Doador de Sangue, serão desenvolvidas diversas atividades e mobilizações, tais como:

I – promoção de palestras e atividades educativas;

II – realização de eventos em parceria com os órgãos envolvidos no incentivo e fomento à doação de sangue, bem como a importância desta ação e prevenção ao câncer de próstata.

§ 1º A conscientização terá foco aos cidadãos na doação de sangue e a prevenção do câncer de próstata.

§ 2º As atividades e mobilização referidas no *caput* deste artigo serão desenvolvidas de modo integrado em toda a administração pública e com a participação de entidades da sociedade civil organizada.

Art. 3º - A presente Lei será regulamentada pela Administração Pública Municipal, no que se refere a sua efetiva aplicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, EM ____ DE ____
DE ____.

Luis Henrique Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Adilson da Rosa Andrade
Secretário Municipal da Administração

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Arroio Grande, em 01 de Abril de 2019

Joaquim Vandré Brasil Vieira
- Vereador autor do Projeto de Lei -



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Justificativa

Justifica-se este projeto de lei em razão do aumento significativo de casos de câncer de próstata no Rio Grande do Sul e na orientação e prevenção desta moléstia, aproveitando o mês de novembro (instituído o Novembro Azul), onde varias atividades serão exercidas no Município. Associa-se o alerta e a dificuldade dos hemocentros que distribuem sangue para o nosso Município ter em seus estoques e cadastros de doadores, um dia para que tenhamos atividades de doação de sangue para que possamos recrutar novos voluntários dentro do mês de Novembro, no Município de Arroio Grande/RS.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Arroio Grande, em 01 de abril de 2019.

Joaquim Vandré Brasil Vieira
- Vereador autor do Projeto de Lei -



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ata nº 28/2019

Em 05 / 05 / 2019
APROVADO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 18/2019 que: "Institui o Dia Municipal do Doador de Sangue, no mês de realização da campanha Novembro Azul."

PARECER: O Projeto de Lei nº 18/2019, esteve em pauta e não recebeu emendas. Em continuidade ao processo legislativo, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo artigo 48 e § único do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Projeto não apresenta erros e a proposição não apresenta ilegalidades.

Ante o exposto somos pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE.

DELIBERAÇÃO: Opinam os Vereadores infra pela APROVAÇÃO DO PROJETO.

Sala de Sessões da Comissão, 02 de maio de 2019.


Os Vereadores presentes votaram:

Vereador 
Vereador Itamar Botelho da Silva


Vereador Alexandre Cardozo da Silva

Pela APROVAÇÃO

Pela APROVAÇÃO


Vereador José Cláudio Ávila da Silva

Pela APROVAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

COMISSÃO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO

Ata nº 05/2019

APPROVADO
Em 06/05/2019

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 18/2019 que: "Institui o Dia Municipal do Doador de Sangue, no mês de realização da campanha Novembro Azul."

PARECER: O Projeto de Lei nº 18/2019, esteve em pauta e não recebeu emenda. Em continuidade ao processo legislativo, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Saúde e Educação para análise de seus aspectos constitucionais.

Ante o exposto somos pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE.

DELIBERAÇÃO: Opinam os Vereadores infra pela APROVAÇÃO DO PROJETO.

Sala de Sessões da Comissão, 02 de maio de 2019.

Os Vereadores presentes votaram:

Vereador José Luiz Garcia Kosby

Pela APROVAÇÃO

Vereador Alexandre Cardozo da Silva

Pela APR

Vereador Joaquim Vandré Brasil Vieira

Pela APR